|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 160/2018**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GILLES FRANÇOIS FERNAND ISKARIA, EM MARSELHA, NA FRANÇA, AOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 121/2018, exarado no Processo nº 0001971-0/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 209/2011/CEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Gilles François Fernand Iskaria, na França, aos do 3º ano do Ensino Médio, no Brasil.

**Art**. **2º -** Autorizar, com base no artigo anterior, a escola de Ensino Médio, do Brasil, a emitir Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, podendo o Aluno dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior, após aprovação em Vestibular ou no Exame Nacional de Ensino Médio.

**Art. 3º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 19 de abril de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIANA DE BRITO BARBOSA

**Relatora**